

Proc. N.º

INFORMAÇÃO

INTERESSADO:	Socofrades	sociedade o	de Construção	Civil Dos	Frades

LOCAL: ARNEIROS — Valado dos Frades

ASSUNTO: "REQUER PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA REQUERER A EMISSÃO DE ALVARA"

PROCESSO Nº: 28/10

REQUERIMENTO №: 300/12

DELIBERAÇÃO:	
Deliberado em reunião de câmara realizada em/,	
	O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
	Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:	CHEFE DE DIVISÃO:
\	
à Reymas.	
m helins	
2/3/2022	
, .	

CHEFE DE DIVISÃO:

EXMINIST PRESIDENT DA CAMARA MUNICIPAL DA MARARET

CINCLIRDO, PELO ENE PROPONTO A DECLARAÇÃO DE CADULIDADE

DA LICENÇA COM BASE NIS TOMBANENMIS DO TEOR DA

ENFORMAÇÃO, COM SUBMISSÃO AO DECAD EXECUTIVO

PARA TOMADA DE DELÍSÃO

PLANEAMENTO A JUNISÃO

PLANEAMENTO A JUNISÃO

PLANEAMENTO A JUNISÃO

25.02.22

Maria Teresa Quinto





INFORMAÇÃO

Exma. Sra. Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, Arq.ª Maria Teresa Quinto

1. IDENTIFICAÇÃO

Através do requerimento registado com o n.º 300/12, de 09/03/2012, veio Socofrades, Sociedade de Construção Civil Dos Frades, ao abrigo do n.º 2 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, requerer a prorrogação de prazo para solicitar a emissão do alvará de licenciamento de obras de construção.

2. ANDAMENTO DO PROCESSO

Analisado o pedido, cumpre-me informar que:

- a) Não foi requerida a emissão de alvará dentro do prazo previsto no n.º 2 do artigo 76.º do diploma acima indicado;
- b) Não foram liquidadas as respetivas taxas;
- c) Não foi dada resposta à notificação de projeto de decisão de declaração de caducidade, enviada em 07/09/2020.

3. CONCLUSÃO

Face ao mencionado no ponto anterior e com base no teor dos fundamentos do mesmo, proponho, ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, a declaração de caducidade da licença.

À consideração superior

A Coordenadora Técnica Ana Mateus

24/02/2022